



## Conselho Regional de Administração CRA-PB

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



### Contratos

Av. Júlia Freire 1200 - Sala 201 - 2º andar - Ed. Metropolitan - Bairro Expedicionários - João Pessoa-PB  
- CEP 58041-000

Telefone: (83) 3021-0296 - [www.crapb.org.br](http://www.crapb.org.br)

Edital de Leilão nº 001/2025/CRA-PB

João Pessoa, 30 de junho de 2025.

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA**, situado na Avenida Júlia Freire nº 1200, Edifício Metropolitan, Sala 201 – 2º andar João Pessoa - PB – CEP: 58.041-000, inscrito no CNPJ: 11.888.864/0001-08, neste ato designado simplesmente **CRA/PB**, no uso de suas atribuições legais, torna público, na forma da Lei nº 14.133/21, que realizará, no local, data e horário abaixo indicados, através da Leiloeiro Oficial, Licitação na modalidade **LEILÃO**, de **BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS** (Salas do Edifício 5 de agosto) pertencente ao patrimônio do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA-PB, com critério de julgamento de **MAIOR LANCE** por lote. O lance mínimo está registrado ao lado do lote, que será leilado, por intermédio do Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP 10/2014, contratado através de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/CRA-PB** e seus anexos, e será regida pela Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações.

## 1. DO OBJETO

1.1. Alienação de bens imóveis, pertencentes ao patrimônio do CONSELHO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA (CRA-PB), conforme consta do Anexo I deste Edital

## 2. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO (DATA, HORA, LOCAL)

2.1. O bem relacionado no **Anexo I** deste Edital será leilado no dia **24 de julho de 2025 às 14:00h (horário de Brasília)**, na forma eletrônica (“online”), no mesmo dia e horário indicado no item anterior, através da internet, devendo os arrematantes acessar o site [marcotulioleiloes.com.br](http://marcotulioleiloes.com.br) e realizarem o seu cadastro e aceitando todas as regras contidas no Termo de Uso e Condições Gerais para Participação de Leilões "Online".

2.2. Leilão Eletrônico

a) O bem relacionado no **Anexo I** deste Edital também poderá ser arrematado na forma eletrônica (“online”), no mesmo dia e horário indicado no item anterior, através da internet, devendo os arrematantes acessar o site [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br) e realizarem o seu cadastro e aceitando todas as regras contidas no Termo de Uso e Condições Gerais para Participação de Leilões "Online".

## 3. DO ACESSO AO EDITAL

3.1. Cópias integrais do Edital poderão ser obtidas gratuitamente na sede do CRA-PB, localizado na Avenida Júlia Freire nº 1200, Edifício Metropolitan, Sala 201 – 2º andar João Pessoa - PB – CEP: 58.041-000, em horário comercial, no endereço eletrônico da autarquia: [crapb@crapb.org.br](mailto:crapb@crapb.org.br) ou no endereço eletrônico do Leiloeiro: [marcotulioleiloes.com.br](http://marcotulioleiloes.com.br).

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão Público e oferecer lances pessoas físicas portadoras do cartão CPF/MF e da Cédula de Identidade, ou documentos que o substituam; e pessoas jurídicas inscritas no CNPJ/MF. Estão excluídas pessoas com menos de 18 anos de idade não emancipadas, integrantes da Comissão de contratação do CRA-PB, conselheiros e demais servidores do Órgão, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações.

4.2. As pessoas físicas deverão apresentar no ato da arrematação os seguintes documentos: cópia do comprovante de residência com o CEP, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF/MF e cópia do

CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Atualizado) se estiver representando pessoa jurídica. Além disso, será exigida a apresentação do número dos telefones fixos e/ou celulares e/ou e-mail, para a emissão da respectiva nota de arrematação.

4.3. Cada Pessoa Física ou Jurídica poderá se apresentar com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do Leilão, respondendo assim, por todos os efeitos, a sua representação. Não será permitido representar mais de um participante.

4.4. Os representantes deverão apresentar, além dos documentos pessoais citados acima, habilitação por instrumento público ou particular de procuração, na qual declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante. Em caso de procuração particular, esta deverá conter firma reconhecida em cartório.

4.5. Não será permitida a arrematação de lote a pessoa física ou a representante legal de pessoa jurídica que não esteja presente no Leilão, exceto no caso de arrematação “online”, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A documentação de habilitação deverá ser enviada direto no site do Leiloeiro Oficial, [marcotulioleiloes.com.br](http://marcotulioleiloes.com.br) contendo, obrigatoriamente, os documentos elencados nos itens 4.1 e 4.2, os quais comprovem os requisitos legais para participação no Certame, observando-se o que se segue:

- a) Os documentos deverão ser apresentados dentro do seu prazo de validade; na ausência deste, considerar-se-á válido aquele emitido em até **90 (noventa) dias** da data da emissão;
- b) As cópias dos documentos do arrematante do lance vencedor, deverão ser autenticadas por Cartório ou apresentadas junto com os originais, caso em que serão autenticadas pelo Leiloeiro Oficial no prazo de 48h após a arrematação.
- c) Documentos complementares também poderão ser exigidos pelo leiloeiro, caso seja necessário confirmar a autenticidade das informações prestadas;
- d) Será inabilitado o Licitante que deixar de enviar por e-mail qualquer um dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital;
- e) Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis que ofereçam condições de análise por parte do Leiloeiro Oficial.

## 6. DO LOTES

6.1. Os bens imóveis serão alienados em caráter *ad corpus* – no estado de conservação e situação documental (tributária, cartorária, civil e ambiental) em que se encontram – não cabendo ao CRA-PB, nem ao Leiloeiro Oficial reclamações judiciais e/ou extrajudiciais por vícios e/ou defeitos ocultos presentes nos referidos bens.

6.2. Os dados e as informações referentes aos imóveis caracterizam-se como meramente enunciativos, nos termos do § 3º, artigo 500 do Código Civil.

6.2.1. As diferenças de medidas, de áreas e de confrontações que porventura venham a ser encontradas nos imóveis licitados não acarretarão nenhum ônus ou responsabilidade para o CRA-PB, não ensejando, portanto, a devolução de parte do preço, tampouco a complementação da área descrita, ficando a cargo do Adquirente o ônus pela consequente regularização.

6.2.2. As reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, ficarão a cargo e ônus do Adquirente, não cabendo quaisquer reclamações.

6.3. O pagamento de eventuais débitos ANTERIORES ao Leilão, relativos aos bens imóveis objetos desta Licitação será de responsabilidade do COMITENTE, (CONDOMÍNIO, IPTU, TCR).

6.3.1. A informação dos débitos (caso existam) será apenas com a finalidade de orientar os participantes, não constituindo declaração formal de exatidão.

6.3.2. Os interessados deverão se certificar, previamente, das condições e características dos bens imóveis alienáveis, bem como de eventuais restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal.

6.4. A visitação dos bens imóveis (no endereço descrito no **Anexo I** deste Edital) poderá ser

previamente agendada com o Leiloeiro Oficial, através do telefone **83 98787-8175**, em horário comercial local e às expensas dos interessados em participar do Certame.

6.5. As certidões cartorárias e dados (imagens, plantas ou croquis de localização) dos bens imóveis objeto desta Licitação estarão à disposição dos interessados, apenas para consulta, junto aos membros do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA, situado na Avenida Júlia Freire nº 1200, Edifício Metropolitan, Sala 201 – 2º andar João Pessoa - PB – CEP: 58.041-000, das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas (horário local) ou no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621, Imaculada, Bayeux/PB. CEP: 58.307-002, em horário comercial local, ou pelo telefone: (83) 98787-8175.

## 7. DO BEM

7.1. A relação detalhada dos itens e a divisão dos lotes pode ser verificada no **Anexo I** deste Edital.

7.2. Os bens **serão alienados no estado em que se encontra** que se pressupõem conhecido pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro Oficial, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

7.3. **Visitação:** Os interessados em participar do Leilão poderão vistoriar os imóveis (Salas no Edifício 5 de agosto) objetos desse Leilão, **nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2025 no horário das 08:30 às 12:00 horas, e das 14:30 às 16:30 horas**, não será liberado o acesso ao bem fora desse período. Terá acesso ao imóvel por vez apenas 5 (cinco) visitantes por vez, que poderá permanecer no local pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

7.4. **As visitas devem ser previamente agendadas com o Leiloeiro Oficial através do número : (83) 98787-8175**

7.5. Durante o período de visitação, cabe aos participantes do Leilão consultar o Leiloeiro Oficial para dirimir eventuais dúvidas a respeito dos imóveis, como débitos e restrições de qualquer espécie.

## 8. DOS PREÇOS DE ARREMATACÃO

8.1. O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido para o lote, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados na hora do pregão.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O bem somente poderá ser pago à VISTA através de transferência bancária (TED/DOC), em moeda nacional corrente, das seguintes formas:

9.1.1. 100% (cem por cento) do valor da arrematação deverá ser pago no ato ou em até 48h após o encerramento do Leilão em conta do Banco do Brasil nº 001 agência nº 1636-5 c/c 156.221-5- Conta Corrente PJ. CNPJ: 11.888.864/0001-08, sendo este o CNPJ da CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA, gestora da conta corrente do Leilão.

9.2. O arrematante, além do pagamento total do preço do negócio no ato da arrematação, pagará, também e ao Leiloeiro acima indicado, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do arremate, a título de comissão.

9.2.1. Os pagamentos da Comissão do Leiloeiro, devem ser efetuados no BANCO DO BRASIL, Conta Corrente nº 108.682-7, agência nº 4020-7, CPF: 036.186.444-26, sendo este o CPF do Leiloeiro Oficial, MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS.

9.3. Ocorrendo o inadimplemento do pagamento dos valores da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, a venda será imediatamente cancelada e o arrematante deverá pagar, ao Leiloeiro acima indicado, 15% (Quinze por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 10% (Dez por cento) para o VENDEDOR (CRA-PB) e, 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro do serviço prestado e ainda estará sujeito às penalidades da lei e de processo criminal (Art. 171, inciso VI, do Código Penal)

9.4. Após a comprovação do pagamento, a licitação será homologada pela autoridade competente no CRA-PB.

9.5. A falta de utilização, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede a lei e este Edital, não importa em renúncia, mas mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento e/ou oportunidade

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

10.1. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;

10.2. Promover e se responsabilizar por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido regulamento e em conformidade com o presente Edital;

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Poderão ser aplicadas, de forma isolada ou cumulativa, as seguintes penalidades aos participantes do Leilão:

11.1.1. a) Detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência a quem impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, conforme art. 335 do Código Penal;

11.1.2. b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme Lei nº 14.133/21.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A posse direta ou indireta do(s) imóvel(is) será transmitida ao arrematante, tão somente, depois de liquidado o pagamento total da arrematação e após a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra.

12.2. Se a rescisão se der por culpa exclusiva do arrematante, este se obriga a pagar, ao Leiloeiro acima nomeado, a comissão de 5%, conforme preceitua o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

12.3. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. Os usuários são responsáveis por todos os lances registrados em seu nome e estes não podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

12.4. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelos Telefones/WhatsApp (83) 98787-8175, ou pelo e-mail: [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br).

12.5. Os lotes serão apregoados pelo tempo necessário a critério do Leiloeiro Oficial no dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.

12.6. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual **figurar**á o lote alienado, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.7. A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

12.8. Casos anteriores, casos omissos e questões que se estabelecerem no dia do Leilão Público serão julgados pelo CRA-PB, à luz da legislação vigente. Após a realização do Leilão, questionamentos e reclamações deverão ser, em primeira instância, resolvidos pelo Leiloeiro Oficial.

12.9. Fica eleito o Foro da João Pessoa/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

## 13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A alienação dos bens foi regularmente autorizada pelo Plenário do CRA-PB, conforme determina o art. 76 da Lei nº 14.133/2021. e a realização do referido leilão foi aprovada na 4ª(quarta) Reunião ordinária do plenário do CRA-PB, realizada em 22.05.2025, de acordo com Ata Reunião Plenária nº004/2025

13.2. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação do CRA-PB, na Avenida Júlia Freire nº 1200, Edifício Metropolitan, Sala 201 – 2º andar João Pessoa - PB – CEP: 58.041-000, em horário comercial, pelo e-mail [crapb@crapb.org.br](mailto:crapb@crapb.org.br) ou, ainda, com Leiloeiro Oficial, fone: **(83) 98787-8175**.

13.3. Prevelem as disposições expressas neste edital e eventuais esclarecimentos ou dúvidas devem ser solucionados previamente junto à Comissão de Contratação do CRA-PB ou ao Leiloeiro, dentro dos parâmetros fixados no edital.

13.4. Leiloeiro Oficial terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, para apresentar a prestação de contas ao CRA-PB.

13.5. Quando o comprador for pessoa física, a mesma terá que entregar ao Leiloeiro Oficial, para o arquivo do CRA-PB, 01(uma) cópia da carteira de identidade, 01(uma) cópia do CPF/MF e 01(uma) cópia do comprovante de residência atualizado, **para cada lote comprado**;

13.6. Quando o comprador for pessoa jurídica, a mesma terá que entregar ao Leiloeiro Oficial, para o arquivo do CRA-PB, 01(uma) cópia do CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Atualizado), **para cada lote comprado**;

13.7. Informamos que as fotos do lote apresentadas no “data show” no dia do Leilão Público deste Órgão são meramente ilustrativas, ou seja, representando uma forma de apresentar o bem aos licitantes para que possam fazer suas ofertas de compra.

João Pessoa 30 de junho de 2025  
Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa  
Presidente  
CRA-PB nº 1-3126  
Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias  
Leiloeiro Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa, Presidente**, em 30/06/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **3394756** e o código CRC **60B0E668**.

#### ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	<b>Sala Comercial sob o nº 801 (oitocentos e um)</b> do edifício 05 de Agosto, situado a Rua Duque de Caxias nº 400, nesta capital, contendo sala, WC e banheiro, área destinada a elevadores, hall, escadaria, instalações de água, luz e saneamento com fração ideal do terreno de 3,28%, com área útil 53,07m <sup>2</sup> e mais 15,66 m <sup>2</sup> de área comum. <b>Matricula do Imóvel: 059157-2</b>	<b>RS 97.294,02</b>

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
------	-----------	-----------

02	<p><b>Sala Comercial 802 (oitocentos e dois)</b> , do edificio 05 de Agosto, situado a Rua Duque de Caxias nº 400, nesta capital, contendo sala, WC e banheiro, área destinada a elevadores, hall, escadaria e instalações de agua, luz e saneamento, com área útil 31,02 m<sup>2</sup> , totalizando 43,68 m<sup>2</sup>, com uma fração ideal do terreno de 2,05%.</p> <p><b>Matrícula do Imóvel:</b> 059158-1</p> <p><b>Sala Comercial 803 (oitocentos e três)</b>, do edificio 05 de Agosto, situado a Rua Duque de Caxias nº 400, contendo sala, WC e banheiro, área destinada a elevadores, hall, escadaria e instalações de agua, luz e saneamento, com fração ideal do terreno de 4,72%, com área útil 71,35m<sup>2</sup>, área individual de 77,61 m<sup>2</sup> , área de condomínio de 22,78m<sup>2</sup> totalizando 100,39m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Matrícula do Imóvel:</b> 059158-1, 059159-9</p> <p><b>Sala Comercial 804 (oitocentos e quatro)</b> , do edificio 05 de agosto, situado a Rua Duque de Caxias nº 400, contendo sala, WC e banheiro, área destinada a elevadores, hall, escadaria e instalações de agua, luz e saneamento e um salão, com fração ideal do terreno de 4,72%, área útil 71,35m<sup>2</sup>, área individual de 77,61m<sup>2</sup> , área de condomínio 22,78m<sup>2</sup> totalizando 100,39m<sup>2</sup></p> <p><b>Matrícula do Imóvel:</b> 059160-2</p>	RS 200.694,76
----	---	---------------

## ANEXO II

### MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA – CRA-PB, E..... NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos esta **Escritura Pública de Compra e Venda** virem que aos.....dias do mês de .....do ano de ....., nesta cidade de..... , comparecem as partes entre si juntas e contratadas, a saber:

De um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR, **O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA – CRA-PB**, situado na Avenida Júlia Freire nº 1200, Edificio Metropolitan, Sala 201 – 2º andar João Pessoa - PB – CEP: 58.041-000, inscrito no CNPJ: 11.888.864/0001-08, neste ato designado simplesmente **CRA/PB**, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa**, estado civil \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominado **OUTORGANTE VENDEDOR** e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, o Sr/Empresa ....., inscrito no CPF/CNPJ , todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que foram apresentados, do que dou fé bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor, no prazo da lei.

E, perante as testemunhas no final assinadas, pelo OUTORGANTE VENDEDOR, me foi dito o seguinte:

1. Que é único e legítimo possuidor, em mansa e pacífica posse do imóvel que se descreve;
2. Que o imóvel acima descrito e caracterizado foi havido conforme.....  
registrado sob o N°..... Matrícula N°..... as  
fls..... do Livro  
do Cartório de Registro de Imóveis da..... Circunscrição da Comarca de ;
3. Que, sendo proprietário do imóvel acima descrito tem ajustado a vendê-lo como de fato e verdade o faz ao OUTORGADO COMPRADOR no estado e condições previstas no Edital de Licitação adiante mencionado, que lhe foi adjudicado no **LEILÃO PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS N.º 01/2025/CRA-PB** , pelo preço certo e ajustado de R\$...... ( . ), correspondente ao lance vencedor naquele LEILÃO, pelo que dá ao OUTORGADO COMPRADOR, plena e geral quitação de pago e satisfeito, para nada mais exigir do aludido preço, cedendo-lhe e transmitindo-lhe a propriedade, a posse, servidões, ações e mais direitos que tinha até a presente data sobre o mencionado imóvel;
4. Todas as despesas decorrentes de presente instrumento, bem como do seu registro na Circunscrição Imobiliária competente correrão por conta do OUTORGADO COMPRADOR;
5. Caberá ainda ao OUTORGADO COMPRADOR promover o efetivo registro da presente escritura no Registro Imobiliário competente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a Lavratura da Escritura, e apresentá-lo à OUTORGANTE VENDEDORA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis a critério desta, ante motivo justificado.

Pelo OUTORGADO COMPRADOR me foi dito que aceita a compra do imóvel objeto desta Escritura nas condições acima indicadas pela OUTORGANTE VENDEDORA.

E, de como assim disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(am), aceitou(am) e assina(am).

Dou fé. Eu, xxxxxx, escrevente, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinaturas.

**João Pessoa/PB, xx de xxxx de xxxx**

-----  
COMITENTE VENDEDOR

\_\_\_\_\_  
COMPRADOR(A)

